



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.132/2018

Publicado

em 08 / 05 / 2018

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para formalização de termo de parceria com Organização de Sociedade Civil – OSC, classificam-se da seguinte maneira:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
090 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0137 – Proteção Social Especial
2.174 – Termo de parceria com Organização de Sociedade Civil – OSC.
33504300000 – Subvenções Sociais
33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de recurso

10000000 – Recursos Ordinários	R\$ 28.706,72
13010000 – Recursos FNAS	R\$ 10.927,28
13990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social	R\$ 20.366,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09999999 – Reserva de Contingência
099 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
99999900000 – Reserva de Contingência R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso - 10000000 – recursos ordinários

Ficha – 0000576



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal